



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1831/2022
Data: 20/10/2022 - Horário: 09:45
Legislativo

Indicação nº _____/2022

Solicitamos, com fulcro nos dispositivos normativos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em especial o 133, “h”, a apresentação de proposição legislativa do tipo INDICAÇÃO, pugnando por sua regular tramitação na forma e nos termos regimentais, conforme a vontade legislativa sobre a qual passamos a expor:

CONSIDERANDO que a educação básica é declarada, em nosso ordenamento jurídico maior, como direito do cidadão – dever do Estado, e que artigo 205 da CF de 1988 é claro: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”

CONSIDERANDO que a educação escolar é erigida em bem público, de caráter próprio, por ser ela em si cidadã. E por implicar a cidadania no seu exercício consciente, por qualificar para o mundo do trabalho, por ser gratuita e obrigatória no ensino fundamental, por ser gratuita e progressivamente obrigatória no ensino médio, por ser também a educação infantil um direito, a educação básica é dever do Estado.

CONSIDERANDO que, com a edição da Medida Provisória 1.061/2021, no dia 9 de agosto de 2021, o Auxílio Criança Cidadã substituiria o Programa Brasil Carinhoso, mas nunca foi efetivado.

CONSIDERANDO que, a nível federal, o Ministério da Educação gastou, em 2021, R\$ 101 milhões, valor 80% menor do que foi gasto em 2018 (R\$ 495 milhões) e, em 2022, a execução orçamentária mostra o enxugamento, pois apenas R\$ 93,9 milhões foram

pagos.

CONSIDERANDO a competência concorrente dos entes federativos para a matéria da educação, e que o papel do Estado de Alagoas, diante da omissão do governo federal, é garantir acesso integral à assistência social, à educação e aos pilares que constroem a boa estruturação da família.

Tendo em vista as considerações acima e a eminente necessidade de adoção de medidas de interesse público na competência que incumbe a cada um dos Poderes, passamos a **PROPOR** que se submeta a esta Casa Legislativa a **INDICAÇÃO para que se evidem esforços no sentido de construir uma creche no Povoado Várzea de Dona Joana, em Poço das Trincheiras/AL.**

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
19 de outubro de 2022.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual
Líder PT